PARA VEÍCULOS DO BANCO SANTANDER: ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

IPVA 2026 SERÁ POR CONTA DO BANCO.
RESSALTANDO QUE VEÍCULOS VENDIDOS EM 2025 O IPVA 2026 É POR CONTA DO COMPRADOR E CASO TENHA VEÍCULO QUE VENHA SER VENDIDO EM 2026 E A DOCUMENTAÇÃO JÁ TENHA SIDO EMITIDO PARA O NOME DO BANCO EM 2025 O IPVA 2026 E POR CONTA DO COMPRADOR.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR: O LICITANTE, O PAGADOR E O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE A MESMA PESSOA.

PARA LOTES DO GRUPO SANTANDER, O ARREMATANTE DEVERÁ REALIZAR O PAGAMENTO POR MEIO DE TRANSAÇÃO BANCÁRIA RASTREÁVEL, SENDO RECONHECIDA COMO TRANSAÇÃO RASTREÁVEL, TRANSFERÊNCIAS (TEF, DOC OU TED) NÃO SENDO POSSÍVEL REALIZAR O PAGAMENTO EM DINHEIRO/ESPÉCIE **E DEPÓSITO (IDENTIFICADO OU NÃO IDENTIFICADO).**

033 - Banco Santander
Agência 0105 – Conta 130072883
CNPJ 14.517.191/0001-78 (Não é Chave PIX)
COPART DO BRASIL ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES LTDA

Chave Pix: Pagamento.Santander@copart.com

A CONCRETIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO, MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA DE VENDA SE DARÁ SOMENTE SE REALIZADA EM NOME DA MESMA PESSOA QUE EFETUOU O LANCE NO LEILÃO. O PAGAMENTO DO LOTE ARREMATADO DEVERÁ SER REALIZADO SOMENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA COM ORIGEM EM CONTA BANCÁRIA DO PRÓPRIO ARREMATANTE/COMPRADOR (JAMAIS DE TERCEIROS). NÃO SENDO PERMITIDO A FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE EM NOME DE TERCEIROS. EM CASO DE PESSOA JURÍDICA NÃO É PERMITIDO AO SÓCIO PESSOA FÍSICA FIGURAR COMO COMPRADOR OU PAGADOR. PARA A COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL.

A APROVAÇÃO DA VENDA ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE, PELO COMITENTE VENDEDOR À OBSERVÂNCIA DE SUAS POLÍTICAS, BEM COMO O CUMPRIMENTO DE NORMATIVOS INTERNOS E DA LEGISLAÇÃO E REGULAÇÃO VIGENTES, EM ESPECIAL, MAS NÃO SE LIMITANDO A LEI Nº 9.613 DE 03 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE “LAVAGEM” OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, E ESTÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOR, SEM QUE SUA NEGATIVA GERE OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR JUSTIFICATIVAS OU LHE ACARRETE QUAISQUER ÔNUS, PRETENSÕES OU PENALIDADES, A QUALQUER TÍTULO.

OS LOTES SERÃO PAGOS Á VISTA NO VALOR TOTAL, COMPOSTO PELO **(I)** VALOR DA ARREMATAÇÃO; **(II)** MAIS COMISSÃO DE 5% CALCULADA SOBRE O VALOR DO LANCE; E **(III)** MAIS AS SEGUINTES COBRANÇAS:

DSAL - **DESPESA SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE LEILÕES –** conforme tabela de valores mínimos abaixo:

Categoria	Valor Arremate		DSAL/DSAP
Motos	R$ 1,00	R$ 10.000,00	R$ 400,00
	R$ 10.000,01	R$ 12.500,00	R$ 410,00
	R$ 12.500,01	R$ 15.000,00	R$ 420,00
	R$ 15.000,01	R$ 20.000,00	R$ 430,00
	R$ 20.000,01	-	R$ 440,00
Leves	R$ 1,00	R$ 10.000,00	R$ 950,00
	R$ 10.000,01	R$ 15.000,00	R$ 1.000,00
	R$ 15.000,01	R$ 20.000,00	R$ 1.100,00
	R$ 20.000,01	R$ 25.000,00	R$ 1.150,00
	R$ 25.000,01	R$ 30.000,00	R$ 1.200,00
	R$ 30.000,01	R$ 35.000,00	R$ 1.250,00
	R$ 35.000,01	R$ 40.000,00	R$ 1.300,00
	R$ 40.000,01	R$ 50.000,00	R$ 1.350,00
	R$ 50.000,01	-	R$ 1.400,00
Pesados	R$ 1,00	R$ 100.000,00	R$ 2.000,00
	R$ 100.000,01	R$ 200.000,00	R$ 2.200,00
	R$ 200.000,01	R$ 300.000,00	R$ 2.400,00
	R$ 300.000,01	R$ 400.000,00	R$ 2.600,00
	R$ 400.000,01	R$ 500.000,00	R$ 2.800,00
	R$ 500.000,01	-	R$ 3.000,00

AS ARREMATAÇÕES COM VALOR DE LANCE IGUAL OU SUPERIOR CONFORME TABELA ABAIXO SERÃO REALIZADAS NA MODALIDADE CONDICIONAL E A CONFIRMAÇÃO OU NÃO DA VENDA OCORRERÁ APÓS ANÁLISE DO BANCO, NESTE MOMENTO PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AO ARREMATANTE PARA APOIAR NA AVALIAÇÃO DA VENDA:

- VEICULOS LEVES: VALOR IGUAL OU SUPERIOR A R$ 300.000,00
- MOTOS: VALOR IGUAL OU SUPERIOR A R$ 100.000,00
- VEÍCULOS PESADOS: VALOR IGUAL OU SUPERIOR A R$ 300.000,00
- EQUIPAMENTOS: VALOR IGUAL OU SUPERIOR A R$ 100.000,00

O ENVIO DOS DOCUMENTOS DO COMPLIANCE (COAF) DEVERÁ SER ENVIADA EM ATÉ 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO. O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ACARRETARÁ O CANCELAMENTO DO LOTE, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA VENDA NO PRÓXIMO LEILÃO.

DÉBITOS ANTERIORES AO LEILÃO DE ATÉ R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) SÃO POR CONTA E RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO COMPRADOR. PARA A DIFERENÇA DE VALORES QUE EXCEDEREM OS R$ 300,00 (TREZENTOS REASI), O ARREMATANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE COMUNICAR O BANCO EM ATÉ 180 DIAS, ATRAVÉS DA COPART, PARA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS, OS VALORES PAGOS PELO ARREMATANTE E POSTERIORMENTE SOLICITADO REEMBOLSO ESTÁ PREVISTO DE ANÁLISE INTERNA PODENDO NÃO SER PAGOS. DÉBITOS NÃO RECLAMADOS APÓS O PRAZO DE 180 DIAS SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR. O BANCO NÃO AUTORIZA O COMPRADOR A PAGAR QUALQUER DÉBITO ANTERIOR AO LEILÃO PARA POSTERIOR REEMBOLSO.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU

NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO-SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR.

VEÍCULO BLINDADO, O COMPRADOR DECLARA TER CONHECIMENTO DA PORTARIA Nº 55 - COLOG, DE 5 DE JUNHO DE 2017 E DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA MESMA, PROVIDÊNCIAS E CUSTOS PARA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

CORRERÃO POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR, TODAS AS DESPESAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO 733/2018 DO CONTRAN SOBRE AS PLACAS PADRÃO MERCOSUL.
DESPESAS COMO TAXAS PARA CONFECÇÃO DA PLACA, EMPLACAMENTO, REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO COM O DOCUMENTO CONTENDO A PLACA PADRÃO MERCOSUL, INDEPENDENTEMENTE DE ESTAREM FISICAMENTE INSTALADAS NO VEÍCULO OU NÃO, TAMBÉM SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR, BEM COMO VERIFICAR O PROCEDIMENTO ESPECÍFICO NA UF DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO.

INSPEÇÃO VEICULAR AMBIENTAL: CONFORME O QUE PRECONIZAM A LEI Nº. 14.717 DE 17/04/08 E O PROGRAMA I/MSP, O DECRETO Nº. 50232 DE 17/11/08, PORTARIAS 079/SVMA-G/2008 E 080/SV MA-G/2008 DE 18/11/08, É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN – SP, FICANDO POR SUA CONTA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O DESBLOQUEIO DA INSPEÇÃO AMBIENTAL.

VEÍCULOS LICENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO: CONFORME PORTARIA DETRAN-SP Nº 465/2004 (22/03/2004), DEVE O ARREMATANTE PROVIDENCIAR SEU DESBLOQUEIO PERANTE O ÓRGÃO DE TRÂNSITO DAQUELE ESTADO, ARCANDO, POR SI OU POR MEIO DE DESPACHANTE/PROCURADOR HABILITADO, COM A DILIGÊNCIA E RESPECTIVOS CUSTOS. TAL PROCEDIMENTO EXIGE A ATUALIZAÇÃO DO CRV, E, PARA TANTO, DEVE O ARREMATANTE APRESENTAR: (A) CÓPIA AUTENTICADA DO CRV (FRENTE E VERSO); (B) CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE; (C) REQUERIMENTO SOLICITANDO ATUALIZAÇÃO DO CRV.

ÔNUS ESPECÍFICOS DE DETERMINADOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO: CONSIDERANDO QUE DETERMINADOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO E/OU ESTADOS DA FEDERAÇÃO IMPÕEM PROCEDIMENTOS/EXIGÊNCIAS ESPECÍFICOS(AS) PARA O DESEMBARAÇO DA DOCUMENTAÇÃO VEICULAR – COMO, POR EXEMPLO, MAS NÃO SÓ, TAXA PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E INCIDÊNCIA DE ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS) SOBRE VEÍCULOS USADOS - O ARREMATANTE/COMPRADOR FICAM CIENTES DE QUE O CUMPRIMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, ACASO EXISTA, É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

O COMITENTE, E A COPART /LEILOEIRO(A), NÃO SE RESPONSABILIZAM PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO, NO QUE DIZ RESPEITO A SEU FUNCIONAMENTO E EVENTUAL AUSÊNCIA OU DIVERGÊNCIA DE PEÇAS (INTERNAS OU EXTERNAS) DOS VEÍCULOS, TAIS COMO ESCAPAMENTOS, CATALISADORES, SUSPENSÃO, CÂMBIO, MOTOR, KIT GNV, PARTE ELÉTRICA E DEMAIS COMPONENTES, SEJAM ELAS EM SUA PARTE MOTORA E/OU DE ACESSÓRIOS, INTERNA E/OU EXTERNA (MOTOR, CAIXA DE MARCHAS, BICOS INJETORES, AR- CONDICIONADO ETC.) OU EM SUA PARTE ESTRUTURAL, INTERNA E/OU EXTERNA (AMASSADOS, RODAS, PNEUS, APARELHO DE SOM E ETC.), ONDE A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE/ COMPRADOR.

A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE PELO SANTANDER, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO DO BEM LEILOADO, NO PRAZO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, ESSE NOVO PRAZO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2026, EXCETO NOS CASOS EM QUE HOUVER BLOQUEIOS OU IMPEDIMENTOS QUE IMPOSSIBILITEM A EMISSÃO OU A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.